



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE MINERAÇÃO MINA Córrego do Feijão da Empresa Vale S.A. Situada no Município de Brumadinho Estado de Minas Gerais Ocorrido em 25 de Janeiro de 2019 Bem como Apurar Responsabilidade por esse Sinistro e Avaliar Formas de Minorar os Riscos da Ocorrência de Novos Acidentes.

REQUERIMENTO N.º DE 2019

REQUERIMENTO Nº de 2019
(Do Srs. Rogério Correia e Gilberto Abramo)

Requer que sejam requisitados a empresa VALE S.A. os documentos abaixo indicados.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento nos arts. 58, §3º, da Constituição Federal e 36, II, do Regimento Interno, ouvido o plenário da Comissão, sejam requisitados e por esta prestada no prazo de dez (10) dias, os documentos abaixo indicados.

- 1) Relatório contendo informações dos valores pagos pela Vale a título da CFEM repassados à Agência Nacional de Mineral – ANM e ao DNPM no período de 2001 a 2019;
- 2) Relatório contendo informações dos valores pagos pela Vale a título de CFEM repassados aos municípios em que a empresa desenvolve atividade desde 2010.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

Na consecução de seus objetivos cumpre a CPI aferir o que efetivamente a Vale S.A. tem repassado a título de CFEM tanto à recém-criada ANM e antes desta ao DNPM. Com sabido cabe a esses órgãos a fiscalização da atividade mineral no país. Consequentemente aferir o grau de responsabilidade que esses órgãos possam ter na tragédia de Brumadinho. Na mesma linha, será importante dimensionar o volume de recursos que os municípios onde a empresa desenvolve atividade têm sido agraciados, verbas oriundas da CFEM. E dessas informações extrair conclusões quanto a eventual responsabilidade desses entes federados na segurança das atividades minerais desenvolvidas pela empresa, considerando as populações neles residentes.

Sendo estas as razões do requerimento que ora rogamos sua aprovação pelos nobres pares.

Sala da Comissão, de maio de 2019.

Deputado Rogério Correia

Relator

Deputado Gilberto Abramo

Vice-presidente